

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

DECRETO Nº 11.190, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19588/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica (614) R\$ 11.000,00
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 11.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (485) R\$ 11.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PORTARIA Nº 26.517, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Lajeado - CODULA e REVOGA as portarias n.º 24.913/2017, 25.548/2018 e 25.788/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n.º 4.534/1995 e atendendo ao que consta no Expediente N.º 19903/2019,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Lajeado - CODULA, para um mandato de dois anos, ficando composto conforme segue:

Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN

Titular: RAFAEL ZANATTA (PRESIDENTE)

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA:

Titular: LUIS ANDRE BENOITT

Suplente: RENAN AUGUSTO MALLMANN

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Titular: MARINES BROCK FERRARI

Suplente: ROSA HELENA BECKER DELWING

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG:

Titular: ANDRE BUCKER

Suplente: SIMONE HORN

Representantes do Setor de Engenharia e Arquitetura do Município:

Titular: FRANKI BERSCH

Suplente: DEBORA BEUREN DELAI

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: MARIELA PORTZ

Suplente: ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL:

Titular: LEANDRO VERNEI ECKERT

Suplente: CÉSAR ROTA BERGESCH

Representantes da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari - SEAVAT:

Titular: CÁTIA REGINA BERTELI

Suplente: MARIA OTÍLIA MULLER KLEIN

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

... Continuação Portaria n.º 26.517/19 - fl. 02/02

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: JOÃO PEDRO ARRUDA

Suplente: CÉSAR VALMOR BUBLITZ

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS:

Titular: EDUARDO BRANCHER GRAVINA

Suplente: MARCELO MULLER BAUER

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: FERNANDO BERGESCH

Suplente: CARLOS HENRIQUE HASS OLIVEIRA

Representantes do Centro de Apoio às Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado:

Titular: MARTIRES ELISABETH VALANDRO

Suplente: TÍFANE ZUSE

Revogar as portarias n.º 24.913, de 27 de abril de 2017, 25.548, de 18 de junho de 2018 e 25.788, de 19 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

Rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PORTARIA N.º 26.518, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA os membro do Conselho de Política Urbana – COPUR e REVOGA a portaria n.º 24.909/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n.º 6.953/2007 e atendendo ao que consta no Expediente N.º 19904/2019,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho de Política Urbana – COPUR, para um mandato de dois anos, ficando composto conforme segue:

Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN

Titular: RAFAEL ZANATTA (PRESIDENTE)

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA:

Titular: LUIS ANDRE BENOITT

Suplente: RENAN AUGUSTO MALLMANN

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Titular: ROSA HELENA BECKER DELWING

Suplente: MARINES BROCK FERRARI

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Titular: CASSIANO ALBERTO JUNG

Suplente: FABIANO BERGMANN

Representantes do Setor de Engenharia e Arquitetura do Município:

Titular: FRANKI BERSCH

Suplente: DEBORA BEUREN DELAI

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: MARIELA PORTZ

Suplente: ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL:

Titular: ROBERTO LUCCHESI

Suplente: CLÉCIO VARGAS

Representantes da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari - SEAVAT:

Titular: LEANDRO VERNEI ECKERT

Suplente: JOÃO BATISTA GRAVINA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: HENRIQUE RUSCHEL

Suplente: CRISTIANE HAUGG

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS:

Titular: VINICIUS ANTÔNIO DIEDRICH

Suplente: CRISTIANO FELL

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: FERNANDO BERGESCH

Suplente: CARLOS HENRIQUE HASS OLIVEIRA

Representantes do Centro de Apoio às Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado:

Titular: MARCOS VENÍCIUS SALVATORI

Suplente: ADRIANA HAUPT

Representantes do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCOM VT:

Titular: JAIRO LUIS VALANDRO

Suplente: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Revogar a portaria n.º 24.909, de 24 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

Rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PORTARIA N.º 26.519, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2019, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Lajeado, 28 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.519/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ALEXSANDRA KALSING BORBA	9475	1º	02/07/2019
AMARILDO BOARIA	5935	5º	19/07/2019
ANA SALETE ALBINO DE SOUZA	8395	2º	30/07/2019
ANDREIA FERNANDA FERRARI	5938	5º	19/07/2019
BIANCA GONCALVES	8392	2º	29/07/2019
BRAULIO JAEGER	4592	7º	15/07/2019
CANDIDA INES DE VARGAS	9255	1º	25/07/2019
CARINE LUCIANE BINSFELD SCHMITT	7150	3º	26/07/2019
CELSO MOACIR BUSCH	5915	5º	04/07/2019
CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHIER	5499	6º	03/07/2019
CLERIA IRIA WEISS	5940	5º	19/07/2019
DANIEL VOGT	5941	5º	19/07/2019
DEOMIR POLETTO	8391	2º	22/07/2019
ELISA LIANE HILLEBRAND	5944	5º	19/07/2019
ELOECY DE ANDRADE DA SILVA	5943	5º	19/07/2019
ERNANI JONE BERTOLDI GUTERRES	5945	5º	20/07/2019
EVENISE MARILI SEIDEL	6444	4º	23/07/2019
FABIO ALEXANDRE BAIERLE	4581	7º	06/07/2019
FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO	7145	3º	19/07/2019
FLAVIA REGINA MACIEL POSTAL	5946	5º	19/07/2019
ILAINÉ KREIN FRITSCH	5948	5º	19/07/2019
ISABEL CRISTINA SCHMATZ	6659	5º	19/07/2019
JANE ELISA WAGNER	3692	8º	17/07/2019
JOELCIO BOTEZINI	7152	3º	26/07/2019
KARINE SANTANA DE ANDRADE	5951	5º	19/07/2019
LAURECIR LIRIO LUNARDI	4583	7º	09/07/2019
LIANI HENZ	5953	5º	19/07/2019
LISANE LUCENA MARMITT	5978	5º	26/07/2019
LISE BOHN MIRANDOLLI	5955	5º	19/07/2019

... Continuação Portaria nº 26.519/2019 – fl. 03/03

LISETE FISCHBORN	3710	8º	24/07/2019
LIZANE FONTANA FERMINO	5956	5º	20/07/2019
LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA	6936	5º	26/07/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

LUCIANE DOS SANTOS	5958	5º	19/07/2019
LUCIANI CICERI	8394	2º	30/07/2019
MARCIA JANETE SCHEEREN	6285	5º	19/07/2019
MARILIA MARTINS DA SILVA	5962	5º	19/07/2019
MARINES MARCIA VON MUHLEN STAHLHOFER	6947	5º	19/07/2019
MIRTES REGINA HUBERT	4586	7º	06/07/2019
NEUSA NATALICIA MULLER	5965	5º	20/07/2019
NILSE GEMELLI LAVALL	6334	5º	19/07/2019
ODILA PIFFER MIORANDO	3697	8º	03/07/2019
ORIVAL DENTE	5913	5º	02/07/2019
OSMAR VINICIUS DE QUADROS	4587	7º	15/07/2019
PATRICIA FERNANDA PUTHIN	5967	5º	20/07/2019
PAULO JANDIR ANDRES	4589	7º	06/07/2019
PAULO ROBERTO VOGEL	7146	3º	27/07/2019
ROSECLER RIBEIRO	6271	5º	19/07/2019
SABRINA AUGUSTA LOPES DA CUNHA	9243	1º	11/07/2019
SANDRA REGINA HOPPE	5970	5º	19/07/2019
SHIRLEN MILENA MATTES	7149	3º	27/07/2019
SIMONE RAQUEL HEINECK	5971	5º	20/07/2019
SORAIA TERESINHA HOFLE MORS	5972	5º	19/07/2019
TANIA MARIBEL BELLIN	6279	5º	19/07/2019
TERESINHA VERONICA DELAZERI	5976	5º	26/07/2019
TIAGO MACHADO PESTKA	5974	5º	19/07/2019
VALDORI BETTI	6263	5º	02/07/2019
VANESSA FRANCCIELE MOLLMANN WAHLBRINCK	9535	1º	18/07/2019
VIRGINIA RODRIGUES	7096	5º	20/07/2019
ZENIO WAHLBRINCK	5916	5º	02/07/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PORTARIA N.º 26.520, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal aos
professores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2019, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Lajeado, 28 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.520/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ADAIANI PINHEIRO VAZ	6428	4º	18/07/2019
ADRIANA CONTE FEIL	1759	9º	01/07/2019
ANA PAULA DA COSTA	5977	5º	22/07/2019
ANA PAULA MEES PICOLI	6438	4º	16/07/2019
ANDREA BRANCHER	6449	4º	27/07/2019
ANGELA GONCALVES MOTA	6419	4º	09/07/2019
CARLENA UES DOS ANJOS	6421	4º	09/07/2019
CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING	14319	4º	18/07/2019
CRISTIANE ELISETTE TIETZE	6431	4º	18/07/2019
DAIANE COSTA	6422	4º	09/07/2019
DANIELA GEANEZINI WEIZENMANN	6467	4º	23/07/2019
DENISE WEIZENMANN BRUXEL	7133	3º	01/07/2019
DIRLENE MARINA RECH	6432	4º	17/07/2019
EDINA ROBERTA STORCK	6453	4º	24/07/2019
ELAINE TERESINHA PETTER	6454	4º	18/07/2019
ESTELA MAJOLO	7158	3º	28/07/2019
INES TERESINHA ZENI	6440	4º	23/07/2019
JANDIR PAULO JANDREY	6465	4º	30/07/2019
JANICE IVANETE DIEHL	6423	4º	10/07/2019
JORDANA RECKZIEGEL	6436	4º	11/07/2019
JUDITE DA ROSA KUNZEL	6458	4º	23/07/2019
JULIANA SILVA PACHECO	8574	3º	18/07/2019
KATIA CRISTIANE DUPONT	6459	4º	27/07/2019
LUCILENE MARTINI KILPP	6437	4º	16/07/2019
MARCIA KOHLRAUSCH BARKERT	5926	5º	02/07/2019
MARIA JUSTINA BITDINGER	5885	8º	01/07/2019
MARISETE MATHES	7586	6º	01/07/2019
MARIVANI MAIA FEIL	3695	8º	03/07/2019
NEIVA TEREZINHA MACHADO	6461	4º	27/07/2019

... Continuação Portaria nº 26.520/2019 – fl. 03/03

RAQUEL INES PUHL COPETTI	6462	4º	27/07/2019
RENATA GONCALVES VIEIRA	6463	4º	23/07/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

RENATA ZAMBONI ORLANDINI	6427	4º	09/07/2019
RITA DE CASSIA KEENAN DA ROCHA	7134	3º	05/07/2019
TATIANE ALINE DELAVY	6464	4º	27/07/2019
TERESINHA GODOY KNECHT	5642	6º	20/07/2019
VANESSA SALTON	6439	4º	11/07/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PORTARIA N.º 26.521, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva MAGALI SCHUSTER KUHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva MAGALI SCHUSTER KUHN, matrícula 8895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Risque e Rabisque, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2019.

Lajeado, 28 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PORTARIA N.º 26.522, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Adicional por Dificil Provimento às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta no Expediente Nº 20334/2019,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Dificil Provimento (ADP) às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas.

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	LOCAL	A PARTIR DE
Juliana Grasieli Massmann - 14560	40% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	19/08/19
Michele Luiza Alf - 14561	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	19/08/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 418-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.865, de 14 de agosto de 2019 e no expediente nº 6673/2019 e considerando a desistência da candidata Fabiana Regina de Lima,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de setembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

LUCIANE SCHMIDT FRANCIOSI - Classificação 144º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

EDITAL SEAD N.º 419-03/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 02 a 19 de setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 11.026/2019.

1. DO FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 08/2019
Agente Comunitário de Saúde	40 H/S	Ensino concluído Médio	Ver Anexo I	R\$ 1.561,74

1.1. A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade das políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação as ações de saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 26.528/2019.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município, site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e painel oficial de publicação da Secretaria Municipal de Administração, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período	Horário	Local
De 02 a 19 de setembro de 2019	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 – no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1. Condições para inscrição

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.2. Documentação necessária:

3.2.1. No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de residência compatível com a área de inscrição (Conta de água, luz ou telefone). Caso o documento apresentado não esteja no nome do candidato,

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, uma declaração de residência, que deverá ser preenchida pelo candidato.

3.2.2. Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.3. Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

3.4. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A prova escrita será aplicada em 02 de outubro de 2019, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura (2º andar), sito na Coronel Júlio May, nº 242, bairro Centro, com início às 19 (dezenove) horas, e terá duração de no máximo 2 (duas) horas.

4.1.1. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.1.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

Tipo de prova	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório e Classificatório

4.1.3. Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita, sendo os demais excluídos do certame.

4.1.4. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E, onde somente uma será considerada correta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

4.1.5. As provas serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

4.1.6. A bibliografia indicada para realização da prova escrita será informada no anexo II deste edital.

4.2. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.3. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.4. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.5. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.6. O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.6.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta ou a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.6.2. Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de prova e o cartão de resposta devidamente identificados, os mesmos serão armazenados em envelope, o qual será lacrado, mediante a assinatura dos membros da Comissão presentes na aplicação da prova e/ou fiscal e os dois últimos candidatos.

4.6.3. No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.6.4. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cartões respostas preenchidos pelos candidatos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

4.6.5. A Comissão tem o prazo de três dias para publicar as notas auferidas.

4.7. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.7.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo ou com outros candidatos;

4.7.2. Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

4.7.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

4.8. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrência será objeto de registro em ata.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

b) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com anexo V deste Edital.

5.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito, em formulário de acordo com o anexo IV deste edital, contendo a assinatura original do candidato, não sendo admitido recursos por e-mail, digitalizados ou cópias.

5.4. O recurso ainda pode ser realizado por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para interpor recurso no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme anexo V.

5.6. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.8. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público, observando-se:

6.1.2.1. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 14 de outubro de 2019, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para aceitar a função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.3.1. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8 . DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados, com cópia:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

III) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)(se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

XVII) Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XX) Comprovante da conta salário (BANCO SANTANDER);

XXI) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIII) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;

XXVI) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
- 9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
- 9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I – Abrangência das vagas
Anexo II – Bibliografia
Anexo III – Ficha de Inscrição
Anexo IV - Formulário de Recurso
Anexo V - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO I

DA ABRANGÊNCIAS DAS VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

BAIRRO	VAGAS	CONTEMPLA
CONSERVAS	**	Ver mapeamento
OLARIAS	**	Todo Bairro
MOINHOS D' ÁGUA	**	Todo Bairro
BOM PASTOR	**	Todo Bairro
CENTRO	01 Vaga	Ver mapeamento
SANTO ANTÔNIO	**	Todo Bairro
FLORESTA	**	Todo Bairro
NAÇÕES	**	Todo Bairro
CAMPESTRE	**	Todo Bairro
CONVENTOS	**	Todo Bairro
JARDIM DO CEDRO	**	Todo Bairro
MORRO 25	**	Todo Bairro
IGREJINHA	**	Todo Bairro
MONTANHA	**	Todo Bairro
CENTENÁRIO	**	Todo Bairro
PLANALTO	**	Todo Bairro
IMIGRANTE	**	Todo Bairro
SANTO ANDRÉ	**	Todo Bairro
SÃO BENTO	**	Todo Bairro
MOINHOS	**	Ver mapeamento

** Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, maternidade ou outro afastamento legal.

MAPEAMENTO:

BAIRRO: CONSERVAS

Estas ruas do Jardim do Cedro pertencem (enquanto mapeamento) ao Conservas.

*Rua: Maria Helena Barzotto.

*Rua: Leopoldo Schonhorst.

*Rua: Bela Vista.

*Rua: Eva da Silva Rodrigues.

*Rua: Olimpio Berté.

BAIRRO: CENTRO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

- * Rua Francisco Oscar Karnal: desde a esquina com a Rua Carlos Sphor Fº 699 até a esquina com a Rua João Abott 951.
- * Rua Carlos Sphor Filho: desde a rótula (Bairro Moinhos) até a esquina com a Rua General Osório.
- * Rua João Abott: desde a Rua Francisco Oscar Karnal nº 506 até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha.
- * Rua Julio May: desde a esquina com a Rua Francisco Oscar Karnal até a esquina com a Rua João Abott nº 612.
- * Rua General Osório: toda extensão.
- * Rua João Schimidt: toda extensão.
- * Rua Dr Parobé: toda extensão.
- * Travessa Parobé: toda extensão.
- * Rua Francisco Oscar Karnal: desde a esquina com a Rua Carlos Sphor Fº 699 até a esquina com a Rua João Abott 951.
- * Rua Barão do Santo Ângelo: toda extensão.
- * Travessa Rocha: toda extensão.
- * Rua Rio Branco: toda extensão.
- * Rua São Sebastião: toda extensão.
- * Rua Oswaldo Aranha: toda extensão.
- * Rua Silva Jardim: toda extensão.
- * Rua Borges de Medeiros: toda extensão.
- * Rua Marechal Deodoro: toda extensão.
- * Av. Benjamin Constant: desde a esquina com a Rua Borges de Medeiros até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha.
- * Rua Julio de Castilhos: desde a esquina com a Rua Borges de Medeiros Nº 370 até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha nº 32.
- * Rua Bento Gonçalves: desde a esquina com a Rua Boges de Medeiros nº 357 até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha.

BAIRRO: MOINHOS

- * Rua Paulo Frederico Schumacher: toda extensão.
- * Av. Presidente Castelo Branco: toda extensão.
- * Rua Davi Canabarro: toda extensão.
- * Rua José Linhares: toda extensão.
- * Rua Vasco da Gama: toda extensão.
- * Rua Pedro Álvares Cabral: toda extensão.
- * Rua Lázaro Luiz Zamenhof: toda extensão.
- * Rua Olmiro Cardoso Siqueira: toda extensão.
- * Rua Dominicus Jacob Malmann: toda extensão.
- * Rua Deodato Borges de Oliveira: toda extensão.
- * Rua Cristovão Pereira: toda extensão
- * Rua Benno Leopoldo Weizenmann: toda extensão.
- * Rua Allan Kardec: toda extensão.
- * Rua Dominicus Jacob Malmann: toda extensão.
- * Av. Dr. Adalberto Breier: toda extensão.
- * Rua Maria Tereza Kolling: toda extensão.
- * Rua Guilherme Arenhardt: toda extensão.
- * Rua Catarina Schmatz: toda extensão.
- * Rua Anna Maria Kolling Schardong: toda extensão.
- * Rua 15 de Setembro: toda extensão.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

- * Rua Emil Arno Hennemann: toda extensão.
- * Rua Carlos Sphor Filho: inicia na divisa com o bairro Centro, casa de número 611, por toda sua extensão.
- * Rua Marino M. Sudbrack: toda extensão.
- * Rua Riachuelo: toda extensão.
- * Rua Lupicínio Rodrigues: toda extensão.
- * Rua 20 de Setembro: toda extensão.
- * Rua RS 130: por toda a extensão do Bairro Moinhos até a Av. Presidente Castelo Branco.
- * Dr. Hélio T. Munhoz: toda extensão.
- * Rua Dra. Regina A. Nothen: toda extensão.
- * Rua Nilza Gravina Martins: toda extensão.
- * Rua Leonora Vivian: toda extensão.
- * Rua Reinoldo Oscar Zart: toda extensão.
- * Rua Ludwig Rudolph Ewald: toda extensão.
- * Rua Arno Dahmer: toda extensão.
- * Rua Fridolino José Weizenmann: toda extensão.
- * Rua João Pinto da Silva: toda extensão.
- * Rua Constantino Fausto Chiarelli: toda extensão.
- * Rua Armindo Wessel: toda extensão.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA:

- 1-** Guia prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde/2009.
Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- 2-** Alimentação saudável para crianças menores de dois anos: álbum seriado - Ministério da Saúde – 2011. Disponível em
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/album_seriado_10_passos.pdf
- 3-** SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica - Ministério da Saúde/1998.
Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualSIAB2000.pdf>
- 4-** Política Nacional de Atenção Básica - Ministério da Saúde/2012.
Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- 5-** O trabalho do agente comunitário de saúde / MS - Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. – 2009.84 p. :il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- 6-** PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em
http://www.saovicente.sp.gov.br/concursos_processos/pdf/ACS/Portaria2488_50460411_11_SES-MT.pdf
- 7-** LEI Nº 10.507 10/6/2002 Cria a Profissão de Agente Comunitário de saúde e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/14_Lei_10507.pdf
- 8-** LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/04_lei_8080.pdf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 419-03/2019 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ficha de inscrição n.º

- | | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Conservas | <input type="checkbox"/> Santo Antônio | <input type="checkbox"/> Campestre | <input type="checkbox"/> Igreja Nova |
| <input type="checkbox"/> Olarias | <input type="checkbox"/> Centro | <input type="checkbox"/> Jardim do Cedro | <input type="checkbox"/> Montanha |
| <input type="checkbox"/> Moinhos D' Água | <input type="checkbox"/> Floresta | <input type="checkbox"/> Conventos | <input type="checkbox"/> Santo André |
| <input type="checkbox"/> Bom Pastor | <input type="checkbox"/> Nações | <input type="checkbox"/> Morro 25 | <input type="checkbox"/> Centenário |
| <input type="checkbox"/> Planalto | <input type="checkbox"/> Imigrante | <input type="checkbox"/> São Bento | <input type="checkbox"/> Moinhos |

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Escolaridade:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 419-03/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/____/2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO IV

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	02 a 19/09/19
Publicação e homologação das inscrições	24/09/19
Aplicação da prova escrita	02/10/19 (19 horas)
Publicação do gabarito da prova escrita	03/10/19
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	04 e 07/10/19
Divulgação da decisão do recurso (Se houver) e publicação das notas da prova	08/10/19
Prazo de Recurso quanto as notas	09 e 10/10/19
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	11/10/19
Sorteio Público em caso de empate nas notas	14/10/19
Publicação e homologação final da classificação	14/10/19

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 420-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.865, de 14 de agosto de 2019 e no expediente nº 6673/2019 e considerando a desistência da candidata Rita de Cássia de Moraes Pimentel,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de setembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

CLAUDIMAR NASCIMENTO FERREIRA - Classificação 145º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA VENÂNCIO AIRES - TRECHO ENTRE AS RUAS DIAMANTE E AMETISTA, E ACESSO LATERAL A ERS-130 - ENTRE A EMPRESA GRÁFICA COMETA E A RUA ALBERTO SCHNEIDER.

Informamos o Lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº01/2019 – SEFA/Contribuição de Melhoria Publicado no Diário Eletrônico Municipal em 19/07/2019, expediente 16485/2019, referente a pavimentação da Rua João Sebastiany e Acesso Lateral a ERS-130 para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
38960	ATLAS BRASIL CALÇADOS LTDA	11	66	923	R\$ 66.173,39
127426	BRUTTO TRANSPORTES LTDA	11	66	889	R\$ 39.577,39
42843	3S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	66	982	R\$ 25.156,26
56825	CELIA ECKHARDT	15	125	13	R\$ 5.302,35
134715	NILVA GONÇALVES DUTRA	15	124	30	R\$ 4.836,00
187882	FATIMA MARIA DA SILVA GALVÃO	15	0124	70	R\$ 4.836,00
182639	JONATA FERNANDO CAMARGO	15	123	30	R\$ 4.836,00
152261	LOIVA SKRIPSKY	15	123	70	R\$ 4.836,00
154001	GILVANE DREY	15	122	135	R\$ 7.254,00
168974	ARNILDO HENICKA	15	122	150	R\$ 7.254,00
151077	NELI NOLL SCHMITZ	15	122	160	R\$ 4.836,00
43500	GIOVANI DA ROSA SOARES	15	122	170	R\$ 4.836,00
125749	DANIEL FERNANDO HAUSCHILD	15	122	180	R\$ 4.836,00
106617	GENTIL FERREIRA	15	122	190	R\$ 4.836,00
7139	INHOR GHILARDI	15	122	200	R\$ 4.836,00
64578	EDMILSON DA SILVA NEBAUER	15	122	215	R\$ 2.418,00
156303	MARCELO LUIS SCHMITZ	15	122	215	R\$ 2.418,00
63262	ISAIAS DO NASCIMENTO DUTRA GARCIA	15	122	215	R\$ 2.418,00
65149	GRAZIELA DOS SANTOS WEISS	15	122	260	R\$ 1.209,00
11222	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JCD LTDA	15	122	260	R\$ 1.209,00
160106	VILSON HEICKA	15	122	260	R\$ 1.209,00
11222	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JCD LTDA	15	122	260	R\$ 1.209,00
11222	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JCD	15	122	260	R\$ 1.209,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

	LTDA				
11222	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JCD LTDA	15	122	260	R\$ 1.209,00
123878	IRACI MARIA APPEL	15	121	88	R\$ 7.942,43
125363	FABIANO KERN	15	120	17	R\$ 7.942,43
131442	DORIVAL ASTOR KERN	15	120	43	R\$ 5.867,68
176817	CLEIMAR NEINAS	15	120	88	R\$ 7.673,12

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 30 de agosto de 2019

Guilherme Augusto Scherer
Fiscal Fazendário

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

PREGÃO ELETRÔNICO 28-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA AS OFICINAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 12/09/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de agosto de 2019. Natanael Zanatta – OAB 73.302 – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

OBJETO: Recapeamento asfáltico da Rua Bento Rosa, no trecho entre a área do viaduto da BR 386 e a Rua Bento Gonçalves, Bairro Hidráulica/Centro, com área total de 6.474,37m², incluindo material e mão de obra, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MCIDADES 0399.609-72/2014 e com contrapartida do Município,

VALOR: R\$ 455.438,22

TOMADA DE PREÇOS Nº 16-02/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 6114/2018

Autuado: PCJ Comercio de Generos Alimenticios Eireli

CNPJ ou CPF: 02.566.739/0001-90

Data da Autuação: 09/03/2018

Localidade: Rua João Sebastiany, nº 1050, bairro Montanha

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 432; Art 435, inciso IV do Decreto Estadual 23.430/74; Art 15 da Portaria SES 66/17; Art 433, inciso XI; Art 364 alínea "c"; Art 424; Art 462 inciso XII; Art 423 inciso IV; Art 365 do Decreto Estadual 23.430/74, itens 9.17; 9.17 da Portaria SES 78/09. Tipificada no Art 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 12/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7880/2017

Autuado: Mercado e Açougue Inovação LTDA

CNPJ ou CPF: 94.828.167/0001-99

Data da Autuação: 30/03/2017

Localidade: Rua Paulo Emilio Thiesen, nº 1343. bairro Olarias

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 364, 423 e 424 do Decreto Estadual 23.430/74.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 8869/2018

Autuado: Patricia Dresch - Gastronomia

CNPJ ou CPF: 18.766.751/0002-6

Data da Autuação: 10/04/2018

Localidade: Rua Felipe Craide, nº390, bairro São Cristóvão

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 423; Art 424; Art 433, incisos XIV e VI; Art 462; Art 364; Art 371 do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 21215/2018

Autuado: Milton Aurelio Schaeffer

CNPJ ou CPF: 17.887.972/0001-42

Data da Autuação: 05/09/2018

Localidade: Rua Pedro Theobaldo Breitenbach, nº 2460, bairro Conventos

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 423 caput e incisos II e VI; Art 437 § 1º e § 2º; Art 436 caput § 6º e § 7º; Art 360 caput § 1º, § 2º e § 3º c/c art 364 alíneas "a", "b", "c"; Art 350 incisos I e II; Art 1 da Lei SES 13.760/11; Art 424 inciso III do Decreto Estadual 23.430/74 c/c item 12.1 da Portaria SES 78/09. Tipificada no art 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23192/2017

Autuado: Claudia Regina Mallmann ME

CNPJ ou CPF: 05.244.400/0001-66

Data da Autuação: 25/09/2017

Localidade: Rua Padre Theodoro Amstad, nº 304, bairro Florestal

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 423 e 424 do Decreto Estadual 23.430/74.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27753/2018

Autuado: Collet e Borba LTDA – Kikão Lanches

CNPJ ou CPF: 87.594.727/0001-22

Data da Autuação: 04/12/2018

Localidade: Av. Acvat. Nº 05, bairro Americano

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 3.2 da Portaria SES 78/09 c/c art 423 caput do Decreto Estadual 23.430/77; Itens 2.8 e 2.9 da Portaria SES 87/09 c/c art 251, alínea "d" do Decreto Estadual 23.430/77; Art 371 do Decreto Estadual 23.430/77; Art 350, incisos II, III e IV do Decreto Estadual 23.430/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28297/2017

Autuado: Prato Feito Alimentação e Serviços LTDA

CNPJ ou CPF: 94.161.122/0070-35

Data da Autuação: 29/11/2017

Localidade: Rua Carlos Spohr Filho, nº 2836, bairro Moinhos

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 236 alínea "a"; Art 436 § 2º; Art 365 § 2º do Decreto Estadual 23.430/74, c/c item 2.5 e 2.7; Item 9.13 da Portaria 78/09. Tipificada no art 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0862

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 30219/2017

Autuado: Padaria São Bento LTDA

CNPJ ou CPF: 03.395.202/0001-78

Data da Autuação: 27/12/2017

Localidade: Rod RS 413, nº 6043, bairro São Bento

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 423 capu, incisos II, IV, VI, VII e XI; Art 424 caput, inciso I; Art 433 caput, incisos IX, XIII, XIV e XV; Art 365 § 3º e § 4º; Art 462, inciso XVIII; Art 527, incisos I e IX do Decreto Estadual 23.430/74, c/c item 2.5 e 2.7; Itens 1.5.2, 1.6.2 e 1.7.2 da RDC 275/02; Item 5 RDC 259/02; Item 3.1 RDC 259/03. A infração está tipificada no Art 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/08/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 30 de agosto de 2019